

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 02 de outubro de 2023 às 07h59
Seleção de Notícias

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

Propriedade Intelectual

IA, data lakes e governança **3**

BLOGS | GUSTAVO ARTESE

UOL Notícias | BR

29 de setembro de 2023 | Marco regulatório | INPI

TV Globo poderá ser obrigada a mudar o nome de 'Elas por Elas'; entenda polêmica **5**

IA, data lakes e governança

BLOGS

Uma série de empresas de tecnologia, algumas delas vinculadas a big techs, percebendo a demanda de CEOs pelo uso de inteligência artificial, têm oferecido a companhias líderes de mercado ambientes de armazenamento e transformação de dados, com o propósito de alimentarem ferramentas de inteligência artificial.

Foto: Divulgação

Gustavo Artese

A proposta é que dados históricos gerados em sistemas legados sejam associados a dados não estruturados oriundos de novas fontes antes inexploradas - por exemplo, informações de um ERP ou de um CRM associadas a dados web e de dispositivos móveis - , e reunidos em um só lugar, os chamados "data lakes". Há serviços de todos os tipos e preços, alguns gratuitos. A coincidência entre eles é a falta de clareza sobre segurança, ética e responsabilidades.

Os data lakes atendem à necessidade de gerar e aproveitar valor a partir de volumes de dados sem precedentes, especialmente por meio da IA, tanto analítica, quanto generativa. Uma grande massa de dados, especialmente dados não estruturados, era frequentemente descartada no passado. Não é mais o caso. Como consequência, além de abrigarem a fonte para insights valiosos, os data lakes passaram a também poder alimentar a IA generativa privativa das organizações.

Se apenas o insight já tinha valor, a nova possibilidade de alimentação da IA generativa, a fim de que produza conteúdo hoje feito por técnicos humanos, contemplando desde material para atendimento a clientes até laudos de exames, aguçou ainda mais o interesse da alta gestão.

A corrida começou com gestores de conglomerados

determinando o início imediato dos investimentos e projetos, motivados pela promessa de expressivos ganhos de produtividade. Há dezenas de indicações nesse sentido, as quais se reforçam relatos recentes de sucesso em casos de uso para a IA generativa. A ideia, claro, não é só enxugar a folha de pagamentos, automatizando tarefas, mas também aperfeiçoar tecnicamente os conteúdos gerados. Afinal, não basta a economia com mão de obra técnica. Há que se garantir a adequação dos conteúdos gerados automaticamente.

Ocorre que a IA se caracteriza por ser imprecisa e finalística, uma mistura potencialmente explosiva. É nesse contexto desfavorável que a urgência tem ignorado riscos éticos e jurídicos de várias ordens. Nossa experiência mostra que não há governança adequada nem dos data lakes, nem dos resultados produzidos pelas IAs.

O funcionamento da IA pode ser decomposto em três fases principais: (i) input de dados; (ii) processamento de acordo com o algoritmo; (iii) e output (de insight ou conteúdo). Em todas elas há potencial de risco, o qual, até o momento, tem sido subestimado, seja por desconhecimento, seja pelo simples apuro ao go-to-market.

Dados, estruturados ou não, ao não serem depurados adequadamente ou deixarem de ser submetidos a controles já existentes - como DPIAs (Data Protection Impact Assessments) e procedimentos de Segurança da Informação - , tendem a não levar em consideração riscos associados, dentre outros, à **propriedade** intelectual, à proteção de dados pessoais e à produção de resultados enviesados ou simplesmente equivocados. Em relação aos algoritmos, sejam eles próprios ou de terceiros, há necessidade de atenção aos princípios de transparência e explicabilidade. Quanto ao output, as regras de governança são fundamentais para garantir que os resultados gerados sejam livres de vieses, desvios e

Continuação: IA, data lakes e governança

erros cometidos pelas máquinas.

É verdade que os desenvolvedores de IA têm tentado superar, por exemplo, o que se convencionou chamar de "alucinações" dos LLMs (Large Language Models), em que eles chegam a conclusões fantasiosas com absoluta convicção (bullshiting). Também têm encarado desafio mais recente, o da re-atoalimentação, na qual o que a IA produz passa a ser visto por ela mesma como banco de dados confiável. Em que pese esses esforços, auditorias de assertividade serão indispensáveis para evitar perdas reputacionais e aquelas decorrentes da responsabilidade civil.

Estamos assistindo a uma revolução tecnológica tão relevante para os negócios quanto os adventos do mainframe, do PC, da internet e da mobilidade. Gigantes como Google, Microsoft e IBM estão armados até os dentes para saírem vencedores nessa disputa.

Para tirar proveito do momento, não basta compreender os processos de raciocínio e conclusão das IAs. É preciso criar metodologias e balizas éticas que garantam dados bem utilizados e resultados con-

fiáveis - definição do que se conhece por "Governança de IA" ou "AI Ethics".

A Governança de IA se pauta em princípios-chave úteis aos comitês de ética das empresas, tais como: níveis de qualidade apropriados; não discriminação; proteção de dados pessoais e segurança da informação; proporcionalidade (a aplicação da IA deve ser proporcional à complexidade e gravidade do problema); transparência; responsabilização civil (clareza sobre quem é responsável quando as IAs causam danos ou problemas); proteções futuras (a IA não deve prejudicar as próximas gerações, seja por esgotar recursos, seja por criar dependência); e direito de revisão (garantir que humanos possam intervir quando necessário).

Afinal, embora as máquinas estejam começando a substituir seres humanos nas tarefas, são eles - consumidores, clientes e demais stakeholders - a quem as empresas querem agradar.

*Gustavo Artese é sócio do Artese Advogados, Master of Laws (LL.M.) pela Universidade de Chicago e especialista em regulação digital

TV Globo poderá ser obrigada a mudar o nome de 'Elas por Elas'; entenda polêmica

Emissora é acusada de utilizar o nome 'Elas por Elas' ilegalmente

A corre riscos de ser acionada na Justiça devido ao nome da novela 'Elas por Elas'. O motivo é que uma associação cultural do interior de Minas Gerais iniciou um processo devido aos direitos pelo título, como noticiou o Metrôpoles na última quinta-feira (29).

Tudo indica que a Associação Cultural Elas por Elas alega que é dona do registro da marca no **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) desde que deu início às atividades em 2003 .

Eles acusam a de utilizar a marca de forma ilegal, ao que entraram com uma ação judicial para que a emissora seja impedida de usar o nome 'Elas por Elas' na novela das seis. Do contrário, a empresa de Roberto Marinho deveria pagar uma multa diária estipulada em juízo.

Vale mencionar que a Globo detinha os direitos de 'Elas por Elas' quando a versão original da novela foi lançada, em 1982. Acontece que o registro venceu

em 2003 e não teria sido renovado pela emissora - ao que foi adquirido legalmente pela associação cultural.

O canal de TV não se manifestou publicamente sobre a acusação de ilegalidade até o momento de publicação desta nota, na manhã de sexta-feira (29).

RESUMO DO CAPÍTULO DESTA SEXTA-FEIRA (29) EM 'ELAS POR ELAS':

Roberto despista Lara, que se desespera ao ver as notícias divulgadas sobre a morte de Átila nos jornais. Giovanni ajuda Ísis a conseguir lares para os animais resgatados. Mário rompe sua amizade com Edu, mas diz a Evilásio que não irá se declarar para Érica. Natália pede ajuda a Pedro para se aproximar de Carol. Taís decide contar a verdade para Lara, e Renée se preocupa. Cris sugere que Helena faça uma visita a Lara, com Giovanni a tiracolo. Lara desabafa com Taís, que perde a coragem de dizer a verdade para a amiga. Giovanni pede Ísis em namoro. Renée e Tony descobrem que Wagner fugiu com todo o dinheiro da família.

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3

Marco regulatório | INPI
5